

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**LEI N.º 1497/2018**

Súmula: Inclui meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 a seguinte ação:

| PROGRAMA 000 – Assistência a Criança e Adolescente      |                                    |              |      |                  |       |
|---|------------------------------------|--------------|------|------------------|-------|
| ACÇÃO   | PRODUTO                            | UN DE<br>MED | META | VALOR            | FONTE |
| FIA – Fortalecimento e Estruturação do Conselho Tutelar | Conselho Fortalecido e Estruturado | UN.          | 01   | 60.000,00        | 1730  |
| <b>Total</b>  |                                    |              |      | <b>60.000,00</b> |       |

**Art. 2º** - Os recursos destinados a ação acima são oriundos do Excesso de Arrecadação da fonte 1730 – FIA – Fundo da Infância e Adolescência.

**Art. 3º** - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

**JOSÉ CARLOS TOLOI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Rosicleide da Silva  
**Código Identificador:**D4D97CF7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/04/2018. Edição 1488  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>